



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, Centro - CEP 37.596-000

TELEFAX (35) 3446-1333 - www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.023, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos profissionais do magistério público municipal da educação básica, na forma do disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina-MG, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em obediência ao que determina o § 1, do artigo 2º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

Considerando que no reajuste trazido pelo Decreto nº 1.020, de 10 de janeiro de 2018, o vencimento dos Professores PI, ficaram abaixo do disposto pela Lei Federal 11.738/2008;

Considerando a Portaria do MEC nº 1.595, de 28 de dezembro de 2017;

Considerando o artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 26, de 30 de novembro de 2011, que considera Pessoal do Magistério Público Municipal: Professor I, Professor II, Professor de Educação Especial, Supervisor Pedagógico e Psicopedagogo;

Considerando ainda o Princípio Constitucional da Legalidade e da Isonomia;**DECRETA:**

Art. 1º- Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos profissionais do magistério público municipal da educação básica, no índice de 5,49% (cinco inteiros vírgula quarenta e nove centésimos), de acordo com a Portaria do MEC nº 1.595, de 28 de dezembro de 2017, considerando ainda os reajustes trazidos pelo Decreto nº 1.020, de 10 de janeiro de 2018.

Art. 2º- Os vencimentos dos profissionais do magistério público municipal da educação básica serão os seguintes:

SÍMBOLO	CARGO	QUANT	NÍVEL	VENCIMENTO
CE-04	Professor I	42	NS	R\$1.227,70
CE-04	Professor II	30	NS	por aula R\$15,33
CE-07	Professor de Educação Especial	02	NS	R\$1.671,86
CE-07	Supervisor Pedagógico	05	NS	R\$1.671,86
CE-09	Psicopedagogo	01	NS	R\$2.082,72

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 23 de janeiro de 2018.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, Centro - CEP 37.596-000

TELEFAX (35) 3446-1333 - www.albertina.mg.gov.br

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal